



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI N ° 097/99**

**CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

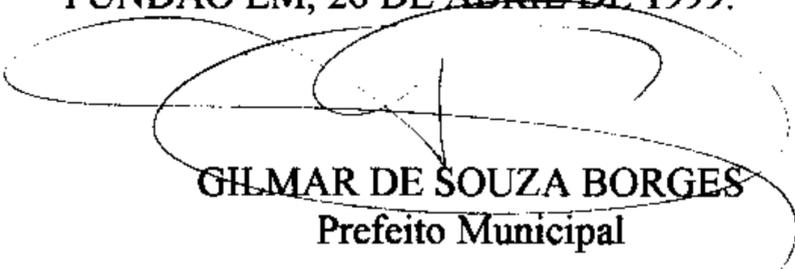
**Art. 1º** - Ficam criados e integrados à Secretaria Municipal de Educação 23 (vinte e três) cargos comissionados de livre nomeação e exoneração de Auxiliar de Secretaria Escolar, com o salário mensal de R\$ 178,59 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 2º**- As despesas autorizadas na presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Programa Vigente, (Lei 041/97)

**Art. 3º**- O Poder Executivo, através de Decreto Municipal, regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01.01.99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FUNDÃO EM, 26 DE ABRIL DE 1999.

  
GILMAR DE SOUZA BORGES  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE ABRIL DE  
1999.

  
AILTON SILVA PEGORETTI  
Secretário Municipal de Administração